

Circular nº 007/CEC/2025

Brasília (DF), 24 de março de 2025.

Às Seções Sindicais, às(aos) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN  
c/c às(aos) Candidatas e Candidatos à presidência pelas chapas 1, 2, 3 e 4  
c/c às(aos) Responsáveis pela documentação das Chapas 1, 2, 3 e 4  
c/c às(aos) Membras(os) da Comissão Eleitoral Central (CEC)

**Assunto:** Envia contatos das(os) representantes das Chapas 1, 2, 3 e 4.

Companheiras(os),

Tendo em conta algumas solicitações de seções sindicais e o prazo que se avizinha para que estas informem à Comissão Eleitoral Central (CEC) quanto a composição das Comissões Eleitorais Locais (CELs) para o processo das Eleições da Diretoria do ANDES-SN Biênio 2025/2027 – qual seja, na forma do art. 18 do Regimento Eleitoral, o dia 6 de abril de 2025 –, é que após consulta e autorização das chapas, disponibilizamos os contatos de seus/suas representantes, visando otimização das trocas na composição das comissões locais:

**CHAPA 1 – ANDES PELA BASE: DIVERSIDADE E LUTAS.**

- 1) Eblin Joseph Farage (titular)  
E-mail: SUPRIMIDO
- 2) Micael Carvalho dos Santos (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO
- 3) Marina Barbosa (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

**CHAPA 2 - RENOVA ANDES**

- 1) José Arlen Beltrão de Matos (titular)  
E-mail: SUPRIMIDO
- 2) Uiram Gebara da Silva (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO
- 3) Dorothy Bezerra Silva de Brito (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

**CHAPA 3 – ANDES-SN CLASSISTA E DE LUTA**

1) Helvio Alexandre Mariano (titular)  
E-mail: SUPRIMIDO

2) Sandra Bernadete da Silva Moreira (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

3) Liliane Soares (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

**CHAPA 4 – OPOSIÇÃO PARA RENOVAR O ANDES-SINDICATO NACIONAL**

1) Rosangela Sampaio Reis (titular)  
E-mail: SUPRIMIDO

2) Ilídio Roda Neves (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

3) Terezinha da Rocha Ataíde (suplente)  
E-mail: SUPRIMIDO

Registramos ainda que poderão as seções sindicais receber contato dos seguintes nomes autorizados pelas chapas como interlocutores com a CEC:

**Representantes da Chapa 1:**

1) Fernanda Maria da Costa Vieira

E-mail: SUPRIMIDO

2) Jacqueline Rodrigues de Lima

E-mail: SUPRIMIDO

**Representantes da Chapa 2:**

1) Lisleandra Machado

E-mail: SUPRIMIDO

2) David Romão

E-mail: SUPRIMIDO

**Representantes da Chapa 3:**

1) Gean Cláudio de S. Santana

E-mail: SUPRIMIDO

2) Welbson do Vale Madeira

E-mail: SUPRIMIDO

**Representantes da Chapa 4:**

1) Elisa Guaraná de Castro

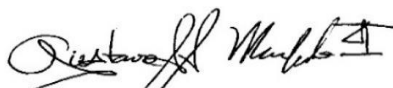
E-mail: SUPRIMIDO

2) Sandra Lucia dos Santos Lira

E-mail: SUPRIMIDO

Por fim, relembramos o conteúdo do art. 23, do Regimento Eleitoral, que indica que “cada chapa concorrente indicará, mediante documento, no mínimo um(a) (1) representante autorizado(a) a realizar qualquer tipo de comunicação entre a respectiva chapa e a CEL”, devendo apenas a estas pessoas a CEL estabelecer contato em nome das chapas. Acrescenta-se, ainda, em seu parágrafo único, que “no documento definido no caput deste artigo deverão estar explícitas as informações necessárias para contato entre a CEL e os(as) representantes autorizados(as) pela chapa”.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.



**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**